



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Saneamento  
Coordenação-Geral de Gestão Integrada - CGGI  
Coordenação de Planejamento

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED Nº 690466/2017 - SNS/MDR

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 154019	2. CÓD. DA GESTÃO 15257	3. CNPJ 00.038.174/0013-87	4. RAZÃO SOCIAL Centro do Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB		
5. ENDEREÇO Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício CDT			6. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	7. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
8. UF DF	9. CEP 70.910-900	10. DDD 61	11. TELEFONE 3107-4100	12. FAX	13. E-MAIL gepro@cdt.unb.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 334.590.531-00	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Márcia Abrahão Moura				
16. ENDEREÇO Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício CDT			17. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	18. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
19. UF DF	20. CEP 70.910-900	21. DDD 61	22. TELEFONE 3107-4100	23. FAX	24. E-MAIL mamoura@unb.br
25. Nº. DA IDENTIDADE 960490	26. DATA DA EMISSÃO	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF	28. MATRÍCULA 145378	29. CARGO Reitora	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560006	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 05.465.986/0010-80	33. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Saneamento		
34. ENDEREÇO Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II			35. BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	36. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
37. UF DF	38. CEP 70070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1733	41. FAX	42. E-MAIL sanearbrasil@mdr.
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 104.007.293-3	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Pedro Ronald Maranhão Braga Borges				
45. ENDEREÇO Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II			46. BAIRRO OU DISTRITO ASA SUL	47. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
48. UF DF	49. CEP 70070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1733	52. FAX	53. E-MAIL pedro.borges@mdr.
54. CARGO Secretário Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Título: Quarta Fase do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia para Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS					
56. OBJETIVO					



ao módulo operacional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.																				
Implementar melhorias no módulo de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas a partir das sugestões coletadas entre prestadores de serviços e pesquisadores.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X									
Implementar melhorias no módulo e na coleta de dados de Gestão Municipal (GM) a partir das sugestões coletadas entre prestadores de serviços e pesquisadores.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adaptar e manter o aplicativo Série Histórica.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementar melhorias na coleta de dados dos módulos SNIS-AE, SNIS-RSU e SNIS-MAP.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar as informações e indicadores obtidos a partir das análises dos dados referentes aos anos 2016 e 2017 nos Diagnósticos anuais do SNIS para todos os componentes implantados.												X	X							
Compatibilizar os dados e informações do SNIS AE, RSU, MAP e GM com o SIMISAB.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Administrar e analisar dados coletados no SNIS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter o funcionamento do SNIS no período do Projeto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aprimorar os mecanismos, ferramentas e funcionalidades do SNIS para melhorar a divulgação e comunicação dos resultados				X	X	X	X	X	X	X							X	X	X	X
Realizar capacitação da equipe interna do MCid e dos técnicos Municipais.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar seminário sobre sistemas de informação em saneamento básico.																				
Elaborar e divulgar trabalhos técnico-científicos sobre a evolução do SNIS e do saneamento no Brasil.																		X	X	X
Preparar Relatório Final.																				

**Cronograma após o 1º Termo Aditivo**

ETAPA Descrição da Etapa	MESES							
	25	26	27	28	29	30	31	:
Ativar o Projeto								
Gerenciamento do Projeto	X	X	X	X	X	X	X	
Implantar as etapas de análise e validação dos dados, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos ao módulo operacional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.	X	X	X	X	X	X	X	
Implementar melhorias no módulo de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas a partir das sugestões coletadas entre prestadores de serviços e pesquisadores.	X	X	X	X	X	X	X	
Implementar melhorias no módulo e na coleta de dados de Gestão Municipal (GM) a partir das sugestões coletadas entre prestadores de serviços e pesquisadores.	X	X	X	X	X	X	X	
Adaptar e manter o aplicativo Série Histórica.	X	X	X	X	X	X	X	
Implementar melhorias na coleta de dados dos módulos SNIS-AE, SNIS-RSU e SNIS-MAP.	X	X	X	X	X	X	X	
Divulgar as informações e indicadores obtidos a partir das análises dos dados referentes ao ano de 2018 nos Diagnósticos anuais do SNIS para todos os componentes implantados.	X	X	X	X				
Compatibilizar os dados e informações do SNIS AE, RSU, MAP e GM com o SIMISAB.	X	X	X	X	X	X	X	
Administrar e analisar dados coletados no SNIS.	X	X	X	X	X	X	X	
Manter o funcionamento do SNIS no período do Projeto.	X	X	X	X	X	X	X	
Aprimorar os mecanismos, ferramentas e funcionalidades do SNIS para melhorar a divulgação e comunicação dos resultados				X	X	X	X	
Realizar capacitação da equipe interna do MDR e dos técnicos Municipais.				X	X	X	X	
Realizar seminário sobre sistemas de informação em saneamento básico.								
Elaborar e divulgar trabalhos técnico-científicos sobre a evolução do SNIS e do saneamento no Brasil.			X	X	X	X	X	:
Preparar Relatório Final.								

**Cronograma após o 2º Termo Aditivo**

ETAPA
Descrição da Etapa
Ativar o Projeto
Gerenciamento do Projeto
Implantar as etapas de análise e validação dos dados, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos ao módulo operacional de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
Implementar melhorias no módulo e na coleta de dados de Gestão Municipal (GM) a partir das sugestões coletadas entre prestadores de serviços e pesquisadores.
Adaptar e manter o aplicativo Série Histórica.
Implementar melhorias na coleta de dados dos módulos SNIS-AE, SNIS-RSU e SNIS-MAP.
Divulgar as informações e indicadores obtidos a partir das análises dos dados referentes ao ano de 2019 nos Diagnósticos anuais do SNIS para todos os componentes implantados.
Compatibilizar os dados e informações do SNIS AE, RSU, MAP e GM com o SIMISAB.
Administrar e analisar dados coletados no SNIS.
Manter o funcionamento do SNIS no período do Projeto.
Aprimorar os mecanismos, ferramentas e funcionalidades do SNIS para melhorar a divulgação e comunicação dos resultados obtidos
Realizar capacitação da equipe interna do MDR e dos técnicos Municipais.
Realizar seminário sobre sistemas de informação em saneamento básico.
Elaborar e divulgar trabalhos técnico-científicos sobre a evolução do SNIS e do saneamento no Brasil.
Preparar Relatório Final.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

	60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. VALOR (em R\$)
	175122068216F0001	216F	mcid00000	0100000000	33.90.20	836.000,00
	175122068216F0001	216F	mcid00000	0100000000	30.90.39	125.400,00
	<b>66. TOTAL</b>					<b>961.400,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

67. Nº da Parcela	68. AÇÃO	69. MÊS DA LIBERAÇÃO	70. VALOR	71. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETIVO
01	216F	Jul/2020	116.000,00	
02	216F	Ago/2020	120.000,00	
03	216F	Set/2020	120.000,00	
04	216F	Out/2020	120.000,00	
05	216F	Nov/2020	120.000,00	31/01/2021
06	216F	Dez/2020	120.000,00	
07	216F	Jan/2021	245.400,00	
	<b>72. TOTAL</b>		<b>961.400,00</b>	

**77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**Cabe à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

Descentralizar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da ação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada obedecendo ao previsto no Plano de Trabalho;

Estabelecer as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;

Analisar relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente termo;

Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à Unidade Receptora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações esclarecedoras;

Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste termo, na forma e prazo fixados no Plano de Trabalho;

Notificar a Unidade Receptora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

**Cabe à UNIDADE RECEPTORA:**

Executar o objeto deste Termo observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;

Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, com a tempestividade no cumprimento do objeto pactuado;

Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e designando profissional habilitado para acompanhar;

Prestar assessoria necessária à boa execução do Termo;

Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador de recursos;

Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

Apresentar relatório de atividade contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora de recursos;

Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários financeiros descentralizados e porventura empenhados nos respectivos exercícios;

Concluir o objeto do presente Termo no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo de acordo entre os partícipes.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UNIDADE RECEPTORA, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da norma de execução número 4, de 22 de dezembro de 2004 da Secretaria Federal de Controle Interno, sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste relatório descritivo detalhado das ações executadas;

Vigência e Prorrogação: Um ano prorrogável por igual período.

Este TED terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da sua publicação no site do MDR.

O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas até 30 dias antes do término do prazo de vigência delimitado

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado de ofício, antes do seu término, limitando ao exato período de atraso verificado.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Profª Márcia Abrahão Moura.**

Reitora UnB

\_\_\_\_\_  
**Pedro Ronald Maranhão Braga Borges**

Secretário Nacional de Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura**, **Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 19:22, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ronald Maranhão Braga Borges**, **Secretário Nacional de Saneamento**, em 06/07/2020, às 17:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1916238** e o código CRC **ED3ED515**.

